



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 042-L, DE 19/10/2020 AUTÓGRAFO Nº 5.157 de 27/10/2020

LEI nº

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Dá a denominação às Alamedas Primavera, Eucalipto e Flamboyant no Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA PRIMAVEIRA" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 193,16m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA EUCALIPTO" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 199,81m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA FLAMBOYANT" a via pública a conhecida por esse mesmo nome, com início na Rua Jorge Francisco dos Santos (Capitão Jorge) e término em propriedade particular, conta com 231,67m de extensão e largura conforme o Decreto nº 9.376/2020.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 35ª Sessão Ordinária, de 26 de outubro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário